

CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 32/2015-GP, certifica, para os devidos fins, que, nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, em razão de problemas técnicos, os serviços oferecidos, por meio do webservice TJWS, ao Sistema de Informatização e Gestão (SIG) do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), ficaram indisponíveis por período superior a 60 (sessenta) minutos, na forma disciplinada pelo inciso I do artigo 21 da Resolução Conjunta nº 3/2013-GP/CGJ, alterado pela Resolução Conjunta nº 5/2018-GP/CGJ:

Art. 21. Nos casos em que o sistema estiver indisponível por motivo técnico, os prazos que se vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade dos serviços relacionados no art. 20 serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento, quando:

I-a indisponibilidade for superior a 60 minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as 12h00min e as 23h00min;

A indisponibilidade aduzida afetou, no período consignado, atividades desempenhadas pelo MPSC nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL GIORGIO FERRI, DIRETOR, em 27/08/2019, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 2037762 e o código CRC 2FA3EC3A.

0015454-20.2019.8.24.0710 2037762v4